



Nancy Alves
Garcia
so

Protocolo de Parceria

NANCY AGUIAR ALVES, NIF 233564438, empresária em nome individual, com sede na Rua do Mercado nº9, 4440-612 freguesia e concelho de Valongo, adiante designada por HARMONYA, com poderes para o acto, de hora em diante denominada por “ PRIMEIRA CONTRAENTE”;

E

CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE VALONGO, com sede na Rua 1º Maio Nº 25, 4440 Valongo, na qualidade de Presidente de Direcção Dra. Geraldina Gabriela de Oliveira Zenha Garcêz e Vice Presidente Dra. Ana Maria Dias Lopes Oliveira , com poderes para o ato, de ora em diante denominada por “ CCD VALONGO”

Conjuntamente designadas por PARTES.

É livremente acordado o presente Protocolo de Parceria, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Concessão de Benefício)

1. A PRIMEIRA CONTRAENTE concederá, no âmbito da sua atividade, os benefícios a todos os associados do CCD VALONGO e respetivo agregado familiar direto nas condições previstas no presente Protocolo e que dele fazem parte integrante.
2. Os associados do CCD Valongo e respetivo agregado familiar direto poderão usufruir de um desconto de 20 % em todos os serviços de Estética, Aparatologia e Massagens e de um desconto de 10 % em Terapias.

Cláusula Segunda

(Local e calendarização dos serviços)

A PRIMEIRA CONTRAENTE prestará os serviços no âmbito do presente Protocolo nas instalações indicadas na cláusula sétima.



Nay A
6/2018
so

Cláusula Terceira

(Contrapartida)

1. O CCD VALONGO não incorrerá em qualquer custo com a celebração do presente Protocolo.
2. O CCD VALONGO não assume qualquer compromisso quanto ao número de associados que decidam usufruir dos benefícios atribuídos pela PRIMEIRA CONTRAENTE no âmbito do presente Protocolo.

Cláusula Quarta

(Divulgação)

O CCD VALONGO compromete-se a divulgar, nos termos e formas que entender adequados em cada momento, o presente Protocolo junto dos seus associados, utilizando para o efeito um ou mais dos seus meios normais de comunicação de acordo com a sua livre decisão, nomeadamente, site, e-mails, brochuras e outras publicações.

Cláusula Quinta

(Não exclusividade)

O presente Protocolo não confere à PRIMEIRA CONTRAENTE qualquer direito de exclusividade, podendo o CCD VALONGO celebrar Protocolos idênticos com quaisquer outras empresas.

Cláusula Sexta

(Vigência)

1. O presente Protocolo é válido pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura sendo renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos.
2. Qualquer uma das **PARTES** poderá denunciar o presente Protocolo a todo o tempo, mediante carta registada com aviso de receção, sem prejuízo do prazo de vigência dos benefícios entretanto atribuídos pela **PRIMEIRA CONTRAENTE** no âmbito do presente Protocolo. A denúncia apenas produzirá efeitos nos 60 (sessenta) dias após a expedição da referida carta.



Harmonya

Cláusula Sétima

(Comunicações)

Salvo indicação escrita em contrário, as comunicações ou notificações que devam ser feitas ao abrigo do presente Protocolo, considerar-se-ão validamente efetuadas quando realizadas por carta registada com aviso de receção, para o endereço e número:

HARMONYA

Morada: Rua do Mercado,9, 4440-612 Valongo

Telef: 916837288

E mail: harmonya.geral@gmail.com

Cláusula Oitava

(Alterações ao Protocolo e Prevalência do Protocolo)

1. Todas as alterações ao presente Protocolo ou a qualquer documento que eventualmente o venha a integrar, bem como os aditamentos que as Contraentes pretendam efetuar, deverão constar de documento subscrito por ambas as **PARTES**, assinado por quem tenha poderes para vincular qualquer dos Contraentes, devendo constar em anexo.

2. O presente Protocolo constitui o acordo completo entre as **PARTES** e prevalece sobre todos os acordos e declarações anteriores, escritas ou orais, relativos às matérias aqui reguladas.

Feito em Valongo, a 14 de março de 2018, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um dos exemplares para cada uma das **PARTES**.

Pela PRIMEIRA CONTRAENTE

Nancy Aguiar Alves



Harmonya

Saúde, Estética Avançada, Massagens

De: Nancy Aguiar Alves
Rua do Mercado, 9 - 4440-612 Valongo -

Tlf: 916 837 288 / 221 200 219

Nif: 233 564 438

Pelo CCD VALONGO

CCD
dos Trabalhadores do Município de Valongo
Conf. N.º 506 148 939
Av. 3 de Outubro, 160 - 4440-503 VALONGO
Telef. 224 227 900

Geraldina Zenha Garcês

Ana Maria Lopes Dias Oliveira